



**Processo 056/2023**  
**Dispensa de Licitação Nº 016/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O Município de Monte Castelo torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e do Prejulgado de n.º 0263 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e do Acórdão 120/2007 Segunda Câmara (Sumário) do TCU, fica DISPENSADA de licitação a contratação do seguinte serviço:

**OBJETO:** Projeto Cidade Empreendedora conforme objetivos e metodologia discutida e apresentada na proposta comercial.

**PRESTADOR:** Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE-SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 82.515.859/0001-06, com sede na Rodovia José Carlos Daux, KM 101, Lote 02 Parque Tec Alfa – Bairro João Paulo – Florianópolis – SC.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 180.114,43 (cento e oitenta mil e cento e quatorze reais e quarenta e três centavos)

**FORMA DE PAGAMENTO:** mensal em 15 (quinze) parcelas de R\$ 12.007,62 (doze mil e sete reais e sessenta e dois centavos).

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 15 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido 11 Projeto Atividade 2004 Elemento de despesa 33.90.00.00.00.00

**MOTIVAÇÃO:** Trata-se de projeto que tem por objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento nos eixos de desburocratização, sala do empreendedor, compras públicas, educação empreendedora, pesquisas e planejamento estratégico da gestão municipal, gestão de projetos e plano de desenvolvimento econômico.

Monte Castelo - SC, 28 de setembro de 2023.

**De Acordo.**

Oscar Ribeiro Fernandes  
Secretário de Articulação e desenvolvimento Sustentável

**ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. H.**

Ratifico a Dispensa de Licitação, por seus próprios fundamentos nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93.

Execute-se.  
Publique-se.

Monte Castelo - SC, 28 de setembro de 2023.

**JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA PREFEITO**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Procedimento realizado nos termos do inciso VI, do art. 38, da Lei 8.666/93. Conforme Parecer Jurídico de n.º 079/2023 (anexo).

Monte Castelo - SC, 28 de setembro de 2023.

MARCELO FELIZ ARTILHEIRO  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 16.493